

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1076 | Terça-feira, 05 de Setembro de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Em vista do teor constante do Processo Administrativo nº 5746/2023, referente à **Tomada de Preços nº 05/2023**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do novo prédio da Guarda Civil Municipal de Nova Odessa/SP, nos termos das especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e projetos anexos no edital, elevando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria juntado às fls. 115/123 dos autos favorável à minuta de edital, e após o transcurso do prazo recursal sem que nenhum dos 04 (quatro) licitantes participantes interpussem recurso administrativo quanto às fases de habilitação e classificação, decido: **HOMOLOGO** a licitação através do resultado proferido na 3ª Ata da Sessão juntada às fls. 726 dos autos, e **ADJUDICO** o objeto deste certame em favor da licitante vencedora detentora da proposta economicamente mais vantajosa, qual seja a Empresa **EMPREITEIRA FERREZIN - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.139.762/0001-97, no valor global de **R\$ 2.419.858,06** (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Ato contínuo, em trânsito direto ao Departamento de Suprimentos para:

- 1) Publicar a Homologação e Adjudicação na imprensa oficial;
- 2) Informar o Sistema AUDESP - Fase IV;
- 3) Emissão do Contrato Administrativo com publicação do extrato;

Nova Odessa, 01 de setembro de 2023  
**MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO**  
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

Com base no Pregão Presencial nº 30/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 9751/2023, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização, iluminação, filmagem, telões, locação de arquibancadas, palco, gradil, fechamento de área e locação de gerador para diversos eventos a serem realizados pela Municipalidade de Nova Odessa/SP, nos termos do edital e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado aos autos aprovando a minuta de edital e anexos, e após superada fase recursal do certame, é o presente para **ADJUDICAR** o objeto em favor das licitantes vencedoras, cada qual referente ao seu respectivo lote em que se sagrou vencedora, a saber: **lote 01**, pelo valor total de R\$ 1.960.000,00; **lote 02**, pelo valor total de R\$ 1.889.995,00; **lote 03**, pelo valor total de R\$ 316.000,00; **lote 04**, pelo valor total de R\$ 900.000,00; **lote 05**, pelo valor total de R\$ 546.920,00; **lote 07**, pelo valor total de R\$ 178.000,00, todos em favor da licitante vencedora **TROUPE BRASIL - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.106.600/0001-47. Já o **lote 06**, pelo valor total de R\$ 186.999,00, ficou para a licitante vencedora **PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.667.156/0001-91. Ato contínuo, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2023

**RENAN APARECIDO ALVES DOS REIS**  
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

#### DECISÃO - FASE RECURSAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

Vieram os presentes autos licitatórios a este Secretário de Esportes, Cultura e Turismo, Titular da Pasta Requisitante do certame Pregão Presencial nº 30/2023, para análise e julgamento do Recurso Administrativo protocolado pela licitante, **MATHEUS DUARTE VIEL - ME**, ora Recorrente, inscrita no CNPJ nº 24.542.412/0001-11, insurgindo-se, em síntese, contra o ato do Pregoeiro que a inabilitou no certame, por não ter comprovado os requisitos de "**qualificação econômico-financeira**" exigidos na **cláusula 9.1.4do** edital, alegando que sua documentação fiscal apresentada atende ao instrumento convocatório. As demais licitantes, embora intimadas, deixaram de apresentar contrarrazões recursais. É a síntese. Decido.

O Recurso Administrativo interposto pela Recorrente foi protocolado tempestivamente, devendo ser **conhecido**. Contudo, no mérito, **nego provimento**. Isso porque, o motivo que ensejou a inabilitação da Recorrente se restringe à questões contábeis-fiscais que foge à expertise do Pregoeiro, razão pela qual o mesmo corretamente despachou os autos novamente para o "Setor de Contabilidade" da Municipalidade que, através dos seus contadores, servidores municipais efetivos de carreira, reanalisaram as razões recursais da Recorrente, e emitiram novo parecer contábil datado de 04/09/2023, retro juntado aos autos, em que concluíram ao final: "Diante dos expostos, conclui-se que as Demonstrações Contábeis apresentadas não estão de acordo com padrões contábeis e normas técnicas contábeis, assim prejudica análise econômica financeira e não atende edital de licitação" (sic).

Ante o exposto, com base nos elementos acostados aos autos, na legislação aplicável ao caso, é o presente para, na minha qualidade de Titular da Pasta Requisitante e autoridade superior competente por deflagrar e homologar a licitação requisitada, nos termos de que me autoriza o artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993. **CO-NHECO** do Recurso Administrativo interposto pela licitante Recorrente **MATHEUS DUARTE VIEL - ME**, posto que tempestivo, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, devendo ser mantida inalterada a correta decisão do Pregoeiro que a considerou inabilitada no certame, por não ter cumprido os requisitos de "**qualificação econômico-financeira**" exigidos na **cláusula 9.1.4** do edital, com fulcro no novo parecer contábil da contabilidade datado de 04/09/2023, o que faz parte integrante da presente decisão, o qual reprimou seu teor, por seus próprios fundamentos. Publique-se.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2023

**RENAN APARECIDO ALVES DOS REIS**  
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Eu, Cristiane Patrícia Monteiro de Oliveira, nomeada como Pregoeira, nos termos da Portaria nº 41/2023 e posteriores alterações, referente ao Pregão Presencial 26/2023, após transcorrido o prazo recursal sem nenhuma interposição de recurso quanto às fases classificatória e habilitatória, **ADJUDICO** o objeto desta licitação em favor da licitante vencedora **PRIMORDIAL SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.330.672/0002-87, com proposta no valor global de **R\$ 1.823.899,68** (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [do oficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:do oficial@novaodessa.sp.gov.br)



oito centavos). Ato contínuo, remeto os autos para análise e eventual decisão de HOMOLOGAÇÃO do certame pela autoridade superior competente, Titular da Pasta de Meio Ambiente. Publique-se.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2023
CRISTIANE PATRÍCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Em vista do teor constante do Pregão Presencial nº 26/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 7187/2023, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento, operação, manutenção, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos diversos, sendo os resíduos sólidos provenientes da Construção Civil e Demolição (RCD), recicláveis, eletroeletrônicos, sofás, madeira, ferragens e inservíveis, resíduos de controle de vegetação provenientes de poda, roçada, capina e congêneres (com exceção de que não serão aceitos resíduos classe D, orgânicos e nem perigosos), em 02 (dois) ecopontos no Município de Nova Odessa e, futuramente, em mais 02 (dois) ecopontos que ainda serão construídos. Todos os materiais coletados terão sua destinação à empresa de valorização/cooperativas ou Instituições sem fins lucrativos), aterro sanitário e/ou de inertes ou usina de reciclagem, ambos devidamente licenciados pelos órgãos competentes, sendo que a licitante vencedora terá que apresentar a documentação pertinentes assim que der entrada destes materiais no destino, nos termos das especificações contidas no edital e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado às fls. 74/82 dos autos aprovando a minuta de edital, e após transcorrido o prazo recursal sem que nenhuma das empresas licitantes interpuseram recurso contra nenhuma das fases, foi então possível a adjudicação do objeto pela Pregoeira em favor da licitante vencedora PRIMORDIAL SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.330.672/0002-87, com proposta no valor global de R\$ 1.823.899,68 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), e na minha qualidade de autoridade superior Titular da Pasta do Meio Ambiente, requisitante deste certame licitatório, HOMOLOGO esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2023
ARYHANE MASSITA
Secretária de Meio Ambiente, Parques e Jardins

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 337/2023

Exonera, a pedido, servidora lotada no emprego público de ESCRITURÁRIO

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 11215/2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 01 de setembro de 2023, a servidora ERIKA APARECIDA ALVES ARAUJO, matrícula funcional nº 7548, do emprego público de ESCRITURÁRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 338/2023

Exonera, a pedido, servidora lotada no emprego público de MÉDICO ORTOPEDISTA MENSALISTA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 11375/2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 04 de setembro de 2023, o servidor GUILHERME GABRIEL MARQUES, matrícula funcional nº 7831, do emprego público de MÉDICO ORTOPEDISTA MENSALISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de setembro de 2023.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4.715 DE 08 AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.598 de 06 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.10.269.765,87 (Dez Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação, Fiche, Unidade Org., Func. Programática, Nat. de Despesa, Vinculo, Fonte de Rec., Valor. Contains multiple rows of budgetary data.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: Nat. de Despesa, Vinculo, Fonte de Rec., Valor. Contains budgetary data for Art. 2º.

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: Excesso de Arrecadação, Ministério Esportes-Rend. Quadra Tênis, FNS MAC, FNAS IGD. Contains financial data.



FNS Bloco Média/Alta Compl.....	R\$.152.000,00
Incremento MAC Em. Ind.....	R\$. 8.425,28
Emenda Parl. Aquis. Equipamento.....	R\$. 1.000,00
Emenda Parl.(Estado) Aquis. Equip.....	R\$. 8.000,00
PAB.....	R\$. 48.685,00
Transfer. Estadual Saúde.....	R\$. 10.249,95
Conv. Estado Infraestrutura Urbana.....	R\$.300.000,00

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2023.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município e a População, de maneira geral.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município, e a População, de maneira geral, a liberação de recursos financeiros de órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, abaixo relacionado (s):

Data do crédito	Valor R\$	Descrição / Origem / Finalidade
24/04/2023	114.138,08	FUNDEB
14/08/2023	31.984,00	PNAE
15/08/2023	274.012,69	FUNDEB
15/08/2023	59.270,40	PNAE
17/08/2023	190,40	ITA
17/08/2023	15.613,17	BLOCO CUSTEIO SUS
17/08/2023	149.893,00	BLOCO INVESTIMENTO O SUS
18/08/2023	33.228,84	FUNDEB
18/08/2023	512.295,87	FPM
18/08/2023	426.955,35	QSE
22/08/2023	7.362,78	FNAS – BLOCO GBF
22/08/2023	312.636,71	FUNDEB
28/08/2023	6.194,00	BLOCO CUSTEIO SUS
29/08/2023	973.056,48	FUNDEB
29/08/2023	2.918,44	PNAT
30/08/2023	22.563,89	LC 176/2020
30/08/2023	73.336,07	FUNDEB
30/08/2023	1.206.562,21	FPM
30/08/2023	14.491,32	FNAS – BLOCO PSB
30/08/2023	13.376,29	FNAS – BLOCO MAC
31/08/2023	8.730,09	CFRH
01/09/2023	54.991,34	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
01/09/2023	539,48	CFH
04/09/2023	29.107,33	FUNDO ESPECIAL LEI 7525

Ficam **NOTIFICADOS**, ainda, que se encontram na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa os documentos contábeis acima mencionados, para consulta, assim como, através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br), todas as contas públicas municipais.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2023  
**SETOR DE TESOUREARIA**

### SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

#### NOTIFICAÇÃO

O município de Nova Odessa, através da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano notifica o responsável pelo imóvel localizado na Rua dos Pinheiros, nº 113 Quadra A, Lote 01, Jardim das Palmeiras, a comparecer a esta Secretaria dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação para esclarecimentos a respeito do imóvel de sua propriedade.

Nova Odessa, 05 de setembro de 2023  
**SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 67, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

"*Institui Comissão Sindicante e dá outras providências.*"

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal/ 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no **PMNO n. 9659/2023 de 04.08.23**, e documentos correlatos anexos, especialmente o conteúdo no teor das informações subscritas pela Enfermeira RT da Unidade Básica de Saúde VI -, constante de fls. 02/07 noticiando possíveis irregularidades de atos disciplinares de servidores públicos municipais no âmbito da administração.

**CONSIDERANDO** ainda que, às fls. 09 dos autos, consta informação preliminar do Senhor secretário Adjunto de Saúde acerca dos acontecimentos, com vistas haver uma apuração administrativa para apurar-se conduta de servidora pública municipal que, supostamente, teria desrespeitado colegas de trabalho de formas reiteradas;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto n. 4.588 de 07 de Julho de 2022 -" Delega

atribuições ao Secretário de Governo - para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos";

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos contidos no PMNO n. 9659/2023;

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; ANDERSON VALENTINHO DA SILVA, Matrícula 7220, Escriturário e LEANDRO CÉSAR DE ALMEIDA, Matrícula 3437, Agente de Trânsito;

**SUPLENTE:** Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e DÉBORA TEIXEIRA ZAGUI, Matrícula 2171, Orçamentista.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2023  
**ROBSON FONTES PAULO**  
 Secretário de Governo

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

#### NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa **NOTIFICA** os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

#### Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Theofilo Sniker, 101	Pq. Ind. Harmonia	07	06	20.444/2023
R: Vitório Crispin, 437	Jd. São Manoel	16	14	20.474/2023
R: João Adamson, 179	Vila Azenha	F	01	20.651/2023

#### Supressão Arbórea Não Autorizada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	A.I.A.
R: Vitório Fadel, 205	Jd. Marajoara	10	28-A	226
R: Antônio Zanaga, 339	Jd. Bela Vista	22	18-B	239

Nova Odessa, 04 de setembro de 2023

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

#### NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou **MULTA** aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interporem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

#### Falta de Conservação e Limpeza

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Seis (06)	Jd. Dos Lagos 2	08	48	19.796/2023
R: Antonio Dozzo Sobrinho	Res. Santa Luiza I	24	10-A	20.226/2023

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.